



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL 554/2023**

**ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**  
**FESTAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE**

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que, devido à realização das "Festas de Nossa Senhora do Monte", torna-se necessário proceder às seguintes alterações rodoviárias temporárias:

**1. DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO (SEXTA A DOMINGO) – NOVENAS**

Entre as **19h00** e as **01h00**, a circulação na Estrada dos Marmeleiros e E.R. 103, efetuar-se-á apenas no sentido ascendente, entre o entroncamento com a Estrada da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento com o Caminho das Tílias e a Estrada da Corujeira (Corujeira de Dentro).

Durante a passagem das Novenas, o trânsito será condicionado no Caminho do Pico, Beco do Pico e Caminho de Ferro do Monte (troço norte).

Como alternativa ao sentido descendente, os condutores e transportes públicos devem circular pela Estrada da Corujeira.

**2. DIA 14 DE AGOSTO (SEGUNDA) – ARRAIAL DO MONTE**

Entre as **12h00** do dia **14 de agosto** e as **04h00** do dia **15 de agosto**

**2.1. INTERRUPÇÕES DE TRÂNSITO**

Fica interrompida a circulação rodoviária no Largo da Fonte, Caminho das Babosas, Caminho da Lombada segmento entre a Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro e o Largo das Babosas, Largo das Babosas, Caminho do Desterro segmento entre a Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro e o Caminho das Babosas, Caminho de Ferro do Monte segmento a norte do Largo da Fonte exceto acesso a moradores, Caminho de Ferro do Monte segmento a norte do Caminho da Confeiteira, Ponte do Caminho de Ferro exceto táxis no sentido descendente, Travessa do Pico exceto moradores no sentido oeste-este, Caminho do Monte segmento entre o Caminho das Babosas e o Caminho das Tílias exceto acesso a moradores e Caminho do Pico exceto acesso a moradores.

**2.2. CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO**

- A circulação rodoviária na Estrada dos Marmeleiros e E.R. 103, efetuar-se-á apenas no sentido ascendente, entre o entroncamento com a Estrada da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento com o Caminho das Tílias e a Estrada da Corujeira (Corujeira de Dentro);
- A circulação rodoviária na Estrada da Corujeira, a oeste do cruzamento da E.R. 103 e do Caminho das Tílias, efetuar-se-á apenas no sentido descendente;
- A circulação rodoviária no Caminho do Monte, segmento entre a Rua das Lajinhas e o Caminho das Tílias, efetuar-se-á apenas no sentido ascendente;
- Os veículos que circulam no Caminho das Tílias serão encaminhados para o Caminho do Monte em direção à Rua das Lajinhas;
- A circulação rodoviária na Rua Padre Manuel Roque de Aveiro e Caminho da Confeiteira, efetuar-se-á no sentido este-oeste;
- A circulação rodoviária no Caminho do Desterro, segmento entre o cruzamento com o Caminho da Confeiteira e o Caminho da Portada de Santo António, efetuar-se-á apenas no sentido descendente.



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**3. DIA 15 DE AGOSTO (TERÇA) – PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE**

PROCISSÃO ÀS 12H30

Entre as **09h00** e as **19h00**, repetem-se as alterações do Ponto 2, com exceção do acesso a moradores e operações de carga e descarga a partir do Caminho da Lombada.

**4. DIA 20 DE AGOSTO (DOMINGO) – PROCISSÃO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**

PROCISSÃO ÀS 18H15

Entre as **15h00** e as **21h00**, fica interrompida a circulação rodoviária no Largo da Fonte, Ponte do Caminho de Ferro, Caminho das Babosas, segmento entre o Caminho do Monte e o Caminho de Ferro do Monte e no Caminho do Monte a sul do Caminho das Tílias.

Os veículos que circulam no Caminho das Tílias e no sentido descendente do Caminho do Monte serão encaminhados para o Caminho de Ferro do Monte.

A circulação no Caminho das Babosas será realizada nos dois sentidos no segmento entre o Caminho do Monte e o Caminho do Desterro.

A circulação na Estrada dos Marmeleiros e E.R. 103, efetuar-se-á apenas no sentido ascendente, entre o entroncamento com a Estrada da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento com o Caminho das Tílias e a Estrada da Corujeira (Corujeira de Dentro).

Como alternativa ao sentido descendente, os condutores e transportes públicos devem circular pela Estrada da Corujeira.

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A praça de táxis será transferida temporariamente para o sentido ascendente da E.R. 103, a norte do entroncamento com o Largo da Fonte, continuando após o lugar de táxis já existente no local.

Está autorizado o estacionamento de veículos devidamente identificados da fiscalização municipal e da Polícia de Segurança Pública no Caminho de Ferro do Monte, no segmento a norte do entroncamento com a E.R.103 e Largo da Fonte.

É estritamente proibido parar ou estacionar na Ponte do Caminho de Ferro do Monte.

As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária.

Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública.

Funchal, 09 agosto de 2023.

O Presidente

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado